



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº 60, de 26 de Junho de 2015.

**“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 38/2014, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez a Sra. Regina Conceição dos Santos Lauriano.”**

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2013.03.00079P, documentos e despachos;

*Considerando* que a servidora Sra. **Regina Conceição dos Santos Lauriano** foi aposentada através da Portaria nº 38, de 23/04/2014, expedida nos autos do processo nº 2013.03.00079P (fl. 51);

**RESOLVE**

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 38, de 23/04/2014, publicada no D.O.E de 24/04/2014, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez a Servidora Sra. **Regina Conceição dos Santos Lauriano**, matrícula nº 421, PASEP nº 1.210.464.134-0, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tributação:

**Onde se lê:**

*“(…) com Proventos Proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C nº 70/12 e artigo 14, da Lei Municipal nº 010/2006, a partir desta data, até posterior deliberação.”*


**Leia-se:**

*“(…) com Proventos Integrais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C nº 70/12 c/c Art. 14, da LC 010/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação”.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos da referida portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Junho (06) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que fiz digitar e subscrevi.

  
**Ademar Pereira Lima Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 392/12 – Matrícula 5188

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Praça Prefeito José Luiz da Costa, Sala 101/103, Centro - CEP: 29.960-000, Telefax (0xx27) 3762-1243.

E-mail: [previcob@yahoo.com.br](mailto:previcob@yahoo.com.br) - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil